

LEI Nº 1.906, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Publicado no Diário Oficial nº 2.616

**Revogada pela Lei nº 3.329, de 27/12/2017*

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Comunitário Esperança área de terreno urbano que especifica.

(Regulamentado pelo Decreto nº 3.328, de 27/03/2008, publicado no D. O . nº 2.618)

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Comunitário Esperança a área de terreno urbano com 34.643.70.00m², matrícula n. 565, localizada na Quadra 100, Município de Miranorte, com os seguintes limites e confrontações:

“114,50 metros ao Norte com a Rua 14; 139,90 ao Sul com a Rua 28; 273,00 metros a Leste com a Avenida Castelo Branco; e a 273,00 metros à Oeste com a Avenida Princesa Isabel.”

Art. 2º. O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, é destinado à construção da sede definitiva da donatária.

Art. 3º. Desvirtuado o fim para que é feita a doação ou no caso de extinção da entidade donatária, o imóvel e as respectivas acessões devem ser revertidos ao patrimônio do Estado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado